



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 026/95

ALTERA O ARTIGO 15, DA LEI MUNICIPAL
nº 3.048/93.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 15, da Lei Municipal nº 3.048/93, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data 1º de dezembro de 1993, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 12 de abril de 1995.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal